



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210  
CGC 08.106.510/0001-50

LEI Nº 725, DE 29 DE MAIO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a conceder em **aforamento**, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

**01 - ALDERIZA LOPES DA SILVA:** O terreno com 160:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com a Rua Sinval Azevêdo,	medindo	08:00ml
AO SUL:	Com M <sup>o</sup> de Lourdes da Silva,	medindo	08:00ml
AO LESTE:	Paulo Lima Campelo,	medindo	20:00ml
AO OESTE:	Com José Eudes da Silva,	medindo	20:00ml

**02 DAMIÃO BERILÁQUA DE ARAÚJO CANANEA, DANIEL TOMAZ DE ARAÚJO CANANEA:** O terreno com 120:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Edilane Jordânia de Medeiros,	medindo	08:00ml
AO SUL:	Com a Rua Francisca das C. Vale,	medindo	08:00ml
AO LESTE:	Com Francisco de Assis da Silva,	medindo	15:00ml
AO OESTE:	Com Francisca D. do Nascimento	medindo	15:00ml

**03 - FRANCISCA NEUMA DA COSTA ARAÚJO:** O terreno com 180:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com a Rua Hiroillton Pereira,	medindo	09:00ml
AO SUL:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo	09:00ml
AO LESTE:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo	20:00ml
AO OESTE:	Com a Rua Projetada,	medindo	20:00ml

**04 - FRANCISCO FABIANO DE MEDEIROS:** O terreno com 180:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Josafá Azevêdo de Góes,	medindo	20:00ml
AO SUL:	Com Sebastião Pereira da Silva,	medindo	20:00ml
AO LESTE:	Com a Rua Teotônio Guerra,	medindo	09:00ml
AO OESTE:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo	09:00ml

**05 - FRANCISCO FABIANO DE MEDEIROS:** O terreno com 180:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com a Prefeitura Municipal,	medindo	20:00ml
AO SUL:	Com José Hélio de A. Lima,	medindo	20:00ml
AO LESTE:	Com Francisco Faustino da Costa,	medindo	09:00ml
AO OESTE:	Com a Rua Teotônio Guerra,	medindo	09:00ml

**06 - IRAMAR DANTAS DA SILVA:** O terreno com 250:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com a Rodovia RN-288,	medindo	42:00ml
AO SUL:	Com Jorge Tércio Silva de Góes,	medindo	31:00ml
AO LESTE:	Com Geraldo Alves da Silva,	medindo	06:00ml
AO OESTE:	Com a Rua Cicero Simão Bezerra,	medindo	18:00ml

**07 - MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA:** O terreno com 119:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Edmilson Severino de Souza,	medindo	07:00ml
AO SUL:	Com a Rua Sival Azevêdo,	medindo	07:00ml
AO LESTE:	Com Luzia Fernandes da Cruz,	medindo	17:00ml
AO OESTE:	Com Edmilson Severino de Souza,	medindo	17:00ml

**08 - MISSÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ PARA O SERIDÓ:** O terreno com 228:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com a Rua Bartolomeu F. de Araújo,	medindo	10:00ml
AO SUL:	Com Rita Izaura da Costa,	medindo	10:00ml
AO LESTE:	Com João Bernardino Filho,	medindo	22:80ml
AO OESTE:	Com a Rua Marcos P. Dantas,	medindo	22:80ml

**09 - WILSON AZEVÊDO DOS SANTOS GÓES:** O terreno com 459:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com João Inácio de Azevêdo,	medindo	54:00ml
AO SUL:	Com Dalila Nogueira Silva,	medindo	54:00ml
AO LESTE:	Com a Rua Manoel Martiniano,	medindo	08:50ml
AO OESTE:	Com a Travessa Manoel Martiniano,	medindo	08:50ml

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., em 29 de maio de 1998.



Geraldo Alves da Silva  
Prefeito Municipal



Geraldo Alves da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Administração



Lauro Monteiro da Silva  
Secretário Municipal de Obra e Serviços Urbanos